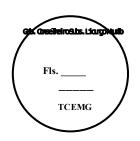


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



PROCESSO: 1024226

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta

REPRESENTADO: Denílson Rodrigues Silveira

PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Francisco Sá

À Secretaria da 1ª Câmara.

Juntem-se o Expediente n. 255 desta Secretaria e o documento protocolizado sob o n. 6330411/2020, por meio do qual o Sr. Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta solicitou vista dos autos.

Na perspectiva da vigência do art. 13^1 da Portaria n. $46/PRES/2020^2$ e da conversão dos presentes autos em processo eletrônico, conforme disposto no art. 6° , § 1° , da Portaria n. 46/PRES/2020, determino a **intimação** do requerente, por meio de seus procuradores, nos termos do art. 166, § 1° , VI, da Resolução n. $12/2008^4$, acerca da possibilidade de cadastramento no (i) sistema *e-TCE* para visualização das peças processuais e (ii) no sistema *Push* para ciência e acompanhamento dos atos praticados, ambos disponíveis no portal eletrônico desta Corte de Contas.

Em sequência, os autos devem seguir seus ulteriores termos, conforme delineado no despacho citatório exarado em 16/3/2020, com o restabelecimento integral do prazo para apresentação de defesa, em apreço ao disposto no art. 5º, LV, da Constituição da República de 1988.

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2020.

Licurgo Mourão

Relator

¹Art. 13 Enquanto perdurar a emergência em saúde pública, ficam suspensos a visitação pública, o atendimento presencial ao público externo

² MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Portaria n. 46/2020*. Presidência. Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio da Covid-19, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Publicação no *DOC* de 16/7/2020.

³ Art. 6º (...).

^{§ 1}º A digitalização dos processos físicos em fase de instrução processual será realizada pelas Secretarias competentes no momento da realização de intimações ou citações, com o apoio da central de reprografia.

⁴ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Resolução n. 12/2008*. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19/12/2008.